



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Contratação de show musical do grupo “Os cobras do Teclado” que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flóri Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A região do Sudoeste do Paraná tem em sua base de formação a migração de pessoas vindas do Rio Grande do Sul. Essa influência cultural permanece até hoje, preservando costumes e tradições gaúchas que são transmitidos de geração em geração.

Levando em consideração essa forte ligação com a cultura riograndense, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu um trabalho voltado à Terceira Idade, com ênfase nas tradições, nos laços e no contexto histórico dos idosos. Em diversos momentos foram promovidas ações que resgatam vivências culturais do passado até os dias atuais.

O evento tem como expectativa reunir mais de mil participantes em uma manhã de música, rodas de chimarrão, conversa e descontração. Busca-se:

- Promover a integração social entre os idosos do município;
- Contribuir para a prevenção de problemas sociais;
- Valorizar e incentivar o bem-estar da população idosa.

Em 2023, foi realizado, em alusão ao Dia do Idoso, o show com a dupla Teixeira Filho e Teixeira Neto, que foi um sucesso e contou com grande participação do público idoso.

Conforme registrado na Ata nº 06/2025, de 26 de agosto de 2025, este evento será realizado em alusão à Semana Nacional do Idoso, reforçando a importância da socialização e da valorização dos idosos no município.

As apresentações musicais no município, em sua maioria, são escolhidas por meio de enquetes eletrônicas públicas, onde a população vota na atração de interesse. No entanto, como a maioria dos idosos não tem acesso a aparelhos eletrônicos nem conhecimento para participar da votação online, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Administração Municipal realizaram uma reunião e deliberaram, por unanimidade, que a contratação da atração proposta seria a mais adequada, em consonância com as demais ações já desenvolvidas. (Ata da reunião em anexo).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A programação faz parte do Calendário Oficial de nosso Município com apoio previsto e sua realização programada para acontecer no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2025 das 14h às 18h no Centro de Múltiplo Uso – Flóri Vanderlei Carlini.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

“... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p. 131)

5.2. Após análise da natureza dos serviços e ampla pesquisa sobre o grupo musical “Os cobras do teclado” conclui-se que a contratação está plenamente amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como caso de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

6.2. O valor foi definido pelo orçamento fornecido pela empresa. Também foi solicitado notas fiscais para comprovação do valor praticado pela mesma em outros municípios.

6.3. O valor ofertado pela empresa encontra-se dentro do praticado em outros serviços, conforme demonstrado nas notas fiscais em anexo.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Show musical do grupo “Os cobras do Teclado” que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flóri Vanderlei Carlini, durante as	01	UN	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		comemorações da Semana Municipal do Idoso. Duração: 04 horas (14h as 18h)				
TOTAL						R\$8.000,00

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal solicitante. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 07 (sete) dias úteis de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

8.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Local do evento;
- b) Data e horário do evento;
- c) Assinatura do solicitante responsável;

8.3. A CONTRATADA ficará responsável por disponibilizar os instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação musical.

8.4 Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a montagem de equipamentos de sonorização conforme Rider técnico dos artistas e de acordo com o local do evento, a divulgação, e também taxas e liberações necessárias para o evento.

8.5 Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a hospedagem dos artistas e componentes da banda e fornecer itens para o camarim conforme Rider dos artistas.

8.6 Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

8.7 A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto - PR, 01 de setembro de 2025.

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto